



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 722/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/08/2006

Sanção: 15/08/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 722/2006

Em, 14 de agosto de 2006.

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005.12..306.0012.2.074 – MANUTENÇÃO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (Estado)

33.90.30.00 – Material de Consumo.....110.000,00

Total.....110.000,00

Art. 2º. O recurso virá do Convênio 048/2006 – PGE, Transporte Escolar “Ensino Médio” com o Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 14 de agosto de 2.006.

APROVADO
EM 14 / 08 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 15 / 08 / 2006

Paulo Nogueira de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé